Transcrito Por: Marinalva

PMIg/GP

Igarassu, 29 de outubro de 1991.

LEI Nº 2.031/91

EMENTA: Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais valores dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente Efetivo Celetista ficam reajustados de acordo com a Tabela I que integra esta Lei.

Artigo 2º - Os vencimentos de Nível Superior, (NS) ficam reajustados de acordo com a Tabela II, anexa a esta Lei.

Artigo 3º - Os provimentos de Pessoal Inativos, ficam reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a esta Lei.

Artigo 4º - Os pensionistas ficam reajustados de acordo com a Tabela IV, anexa a esta Lei.

Artigo 5º - As funções gratificadas serão obedeci - das conforme Tabela V, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 6º - Os vencimentos e horas aulas, terão seus valores fixados de acordo com a Tabela VI, incorporada a esta Lei.

Artigo 7º - O Docente Professor I (magistério), terão os seus vencimentos fixados de acordo com a Tabela VI, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 8º - As despesas com a execução desta Lei , correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente exercício devidamente suplementadas por Decreto do Executivo, na forma do disposto no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos limites de suas necessida-

PMIg/GP

des, com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou do excesso de arrecadação com (**Ad Referendum**) da Câmara.

Artigo 9º - Os salários de Perfeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Cargos Comissionados e Prestadores de Serviços com reajuste contratual de acordo com o índice de aumento salarial dos Servidores Municipais, ficarão congelados até o próximo reajuste salarial.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 1991.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 29 de outubro de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA

Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA I

Cargos e Provimento Efetivo e Contratados

NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
1	26.390,00	32.988,00
2	26.610,00	33.263,00
3	27.156,00	33.945,00
4	27.771,00	34.714,00
5	28.440,00	35.550,00
6	29.055,00	36.319,00
7	29.675,00	37.094,00
8	30.299,00	37.874,00
9	30.920,00	38.650,00
10	31.536,00	39.420,00
11	32.202,00	40.253,00
12	32.832,00	41.040,00
13	33.449,00	41.811,00
14	34.103,00	42.629,00
15	35.355,00	44.194,00
16	36.632,00	45.790,00
17	37.874,00	47.343,00
18	---------	---------
19	41.022,00	51.278,00
20	43.254,00	54.068,00
21	45.449,00	56.811,00
22	50.498,00	63.123,00
22-A	52.757,00	65.946,00
23	56.840,00	71.050,00
24	64.655,00	80.819,00
25	69.467,00	86.834,00

25%

JOAQUIM PESSOA GUERRA

Prefeito

2.031/91

PMIg/GP

TABELA II

Nível Superior (NS)

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
105.527,00	131.909,00

TABELA III

Inativos Proventos

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTOS PROPOSTO
26.390,00	32.988,00
35.355,00	44.194,00
39.042,00	48.803,00
41.022,00	51.278,00
45.449,00	56.811,00
69.467,00	86.834,00

TABELA IV

Pensionistas

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
12.623,00	15.779,00
13.665,00	17.081,00
14.963,00	18.704,00
15.152,00	18.940,00

JOAQUIM PESSOA GUERRA

Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA V

Funções Gratificadas

Quando a Unidade tiver:	
a) de duas a seis turmas	15% dos seus vencimentos
b) de sete a doze turmas	20% dos seus vencimentos
c) de treze a vinte turmas	25% dos seus vencimentos
d) mais de vinte turmas	30% dos seus vencimentos
e) Unidade com 1º e 2º graus	50% dos seus vencimentos

TABELA VI

Magistério – Provimento Efetivo

CARGOS DE PROFESSORES	FAIXA SALARIAL	PADRÃO	ANOS DE FUNÇÃO	SALÁRIO BASE EM Cr$
Magistério	I	A	00 a 10	45.836,00
(Docente Professor)		B	11 a 20	48.124,00
		C	21 a 25	50.421,00
Licenciatura Curta	II	A	00 a 10	588,00 p/hora aula
(Estudante)		B	11 a 20	603,00 p/hora aula
		C	21 a 25	648,00 p/hora aula
Licenciatura Plena	III	A	00 a 10	700,00 p/hora aula
		B	11 a 20	728,00 p/hora aula
		C	21 a 25	753,00 p/hora aula

JOAQUIM PESSOA CUERRA

Prefeito